

DAS PROIBIÇÕES

Art. 16º - É expressamente proibido, exceto com a permissão do técnico do laboratório.

1. Instalar e/ou desinstalar softwares;
2. Fazer download e/ou upload de qualquer tipo de arquivo não relacionado à atividade;
3. Alterar a configuração dos softwares ou hardwares instalados, bem como dos sistemas operacionais dos equipamentos;
4. Alterar os papéis de parede e temas dos sistemas operacionais;
5. Colocar os dedos na tela, ou objetos como, por exemplo: caneta, lápis, borracha, entre outros;
6. Acessar páginas de relacionamentos, de conteúdos impróprios, ou outras não relacionadas às atividades escolares.
7. Utilizar recursos de comunicação instantânea (WhatsApp, Telegram, Facebook, salas de bate-papo, entre outros) que não estejam previstos em atividades;
8. Violar os cadeados dos equipamentos;
9. Abrir, desmontar ou reconfigurar qualquer equipamento;
10. Danificar, riscar e/ou marcar de qualquer forma os equipamentos, mobília ou paredes;
11. Gravar CDs e/ou DVDs; 10
12. Trazer equipamentos particulares para utilização no laboratório, salvo dispositivos de armazenamento removível de pequeno porte, como pen drives e/ou, HD externo, Notebook ou Netbook pessoal.
13. Retirar equipamentos;
14. Desenvolver e/ou disseminar vírus de computador nos equipamentos e rede;
15. Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas ou outros dados pessoais de outros usuários;
16. Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didáticos-pedagógicas;
17. Acessar páginas ou utilizar softwares com conteúdo pornográficos ou que possam ser considerados ilegais ou ofensivos à moral pessoal ou coletiva;
18. Fumar e/ou consumir ou portar qualquer tipo de alimento ou bebida;
19. Utilizar os equipamentos para fins pessoais e/ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;

20. Desorganizar/redistribuir os objetos do laboratório;
21. Trocar os periféricos (mouse, teclado, monitor, projetor, etc.) e/ou equipamentos de lugar;
22. Fazer transferências de arquivos extensos via Internet.
23. Desrespeitar ou agredir verbalmente outras pessoas e usar vocabulário de baixo calão;
24. Tornar públicos assuntos pessoais alheios e/ou conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização
25. Publicar e/ou enviar produto de trabalho de outras pessoas, violando os direitos autorias;
26. Utilizar os computadores para fins incompatíveis com as atividades da aula que está sendo ministrada, ou seja, navegar na internet, fazer tarefa de outra disciplina, etc;
27. Utilizar aparelho celular durante a aula;
28. Utilizar fones de ouvido e fazer uso de aparelhos sonoros;
29. Alterar instalações elétricas (desligar computadores da tomada, desligar disjuntores, etc.);
30. Desconectar quaisquer cabos. Sejam eles elétricos, de rede, do projetor ou periféricos. Parágrafo único. No caso do item 12, o técnico de laboratório ou docente não se responsabilizará pelo suporte e equipamento caso o aluno opte por utilizar notebook ou netbook pessoal.

V. DAS PENALIDADES

Art. 17º - Os usuários que praticarem qualquer ação prevista neste documento ou outra que resulte em danos ao Laboratório de Informática estarão sujeitos às seguintes sanções:

- a) Suspensão temporária do direito de uso do Laboratório de Informática;
- b) Reposição dos equipamentos danificados ou retirados;
- c) Sanções disciplinares previstas no Regimento da UNIVAÇO.

Art. 18º - Cabe ao Departamento de Ensino deliberar sobre a sanção mais adequada a cada tipo de infração.

Art. 19º - Caso o usuário tenha dúvida a respeito da permissão de realizar alguma atividade, deve consultar o técnico do laboratório ou professor responsável. A falta de informação não é justificativa para má utilização dos equipamentos ou outro tipo de infração.